



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve início em 26/05/2020;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 102/CNMP, que disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos de prestação de serviços na área de telecomunicações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao Planejamento da Contratação de empresa especializada para Atualização Tecnológica do sistema de telefonia do MPDFT. A contratação contemplará a aquisição de solução integrada de telefonia com ampliação e atualização de Realise da central telefônica Alcatel, modelo Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, que consistirá nas seguintes etapas:

1. Estudos Preliminares.
2. Gerenciamento de Riscos; e
3. Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA PEREIRA**, matrícula n.º 1406, **RODRIGO DE CAMARGOS**, matrícula n.º 4281, **RAFAEL CONRADO DE FARIA MACHADO**, matrícula n.º 2443, **ROBERTO MARTINS DAMASCENO**, matrícula n.º 4821 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAUJO